

INDICAÇÃO Nº 132/2021

AUTORIA: VEREADORES: Simone Sossai, Ademir Ribeiro dos Santos, Ademilson Eugenio dos Santos e Maria Vania Costa Santana.

ASSUNTO: criação do serviço “Disque Denúncia”, para aplicação da legislação e punição de quem depredar patrimônio público.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itabela as medidas necessárias, a criação do serviço “Disque Denúncia”, para aplicação da legislação e punição de quem depredar patrimônio público.

JUSTIFICATIVA

A pessoa que for flagrada em qualquer prática que gere dano à sinalização de regulamentação do sistema viário do município pode até ser presa, dentre outros crimes, por dano ao patrimônio público, que estabelece pena de seis meses a três anos de detenção e multa, segundo o Código Penal Brasileiro.

Quem adquirir, receber, transportar cones, cavaletes, placas ou postes, ou outros itens para uso coletivo – que forem objetos de furto – será denunciado por crime de receptação.

Além das consequências criminais, a legislação municipal e o Código Civil Brasileiro preveem ainda a indenização ao município pelo dano causado e a terceiros por eventuais prejuízos em decorrência das ações de vandalismo.

Para assegurar o cumprimento da legislação e preservar o patrimônio público, nossa proposição indica a criação de um serviço “Disk Denuncia”, com tal finalidade.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 28 de junho de 2021.

SIMONE SOSSAI

Vereadora

ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS

Vereador

MARIA VANIA COSTA SANTANA

Vereadora